

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.866ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00022015/2018-26** — INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/DF — CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (193898651), tendo em vista o contido nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 65/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO e no Parecer SEI-GDF n.º 111/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (194032013 e 196046160), aprovados pela Diretora Jurídica (194048296 e 196409100), no Relatório de Vistoria - NOVACAP/PRES/DS/DSP/DPAT (191416623), e no Relatório Técnico (194733285), amparada na Instrução/PRES/NOVACAP nº 713, de 23 de abril de 2003 (196526125) e no Art. 25, VII do Estatuto Social, e decide: AUTORIZAR a celebração do Termo de Cessão de Uso entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP e o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – PROCON/DF, conforme pleito constante no Ofício Nº 86/2025 - PROCON-DF/DAG (187256257), cujo objeto é a cessão em caráter provisório e gratuito de uma área construída de 98,00 m², localizada no térreo do prédio de dois pavimentos, bem como 203,20 m² de área verde e estacionamento, nos lotes de propriedade da NOVACAP situados no Trecho 04 Lotes 1340/1410 - Setor de Indústria e Abastecimento - SIA/DF, o que corresponde a uma área total de 301,20 m², a partir do dia 10/02/2026, ficando sob responsabilidade da CESSIONÁRIA às despesas incidentes sobre o referido bem, conforme minuta de Termo de Cessão de Uso (196052124). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Cessão de Uso.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00012452/2025-61** — ADAILSON DIAS DE MATOS — PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RECURSO INTERPOSTO PELO INTERESSADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (196460894), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 2/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DJT (195230324) aprovado pela Diretora Jurídica (195571630), bem como no art. 25, inciso XIV, do Estatuto Social da Novacap, e decide: CONHECER do Recurso Administrativo (193089649) apresentado pelo empregado ADAILSON DIAS DE MATOS, matrícula 74.225-2, em face da Decisão do Senhor Diretor-Presidente (195965503), e no mérito NEGAR-LHE provimento. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/DS para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00012268/2021-97** — OVER ELEVADORES EIRELI-ME E DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 058/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (196056519), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 102/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (195652283), aprovado pela Diretoria Jurídica (195819025), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E Nº 058/2022 - DJ/NOVACAP (81084287), firmado entre esta Companhia e a empresa OVER ELEVADORES EIRELI-ME, CNPJ nº 10.629.386/0001-59, que tem como objeto a

prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 7 elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados no Anexo A do Palácio do Buriti, localizado em PMU Sargento, Brasília - DF e uma plataforma elevatória instalada na Escola de Governo do Distrito Federal, localizada em SGON, St. de Áreas Especiais Norte, 1, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (163301864), por mais 12 meses, passando seu término de 9/3/2026 para 9/3/2027, e II) REAJUSTAR o valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,26% (195377177), passando esse de R\$ 64.018,32 para 66.745,50, por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.8203.2990.0004, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 1830 (193974940) e a Declaração de Adequação aos Instrumentos Orçamentários (193989687), tendo em vista a manifestação da Contratada (193710675), as justificativas apresentadas pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (193781673 e 195377177), corroboradas pelo Departamento de Edificações (193813937), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00000161/2025-20** — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF) — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (196244832), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 28/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (195807683), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (195812316) e na Nota Técnica N.º 106/2026 - NOVACAP/AUDIT (195894814), com amparo na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da "Ata do Processo" (195887843), o objeto da Concorrência Eletrônica nº 013 / 2025 - NLC/PRES (187091389), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma de processamento eletrônico com fase recursal única, objetivando a contratação de empresa especializada de engenharia para execução do remanescente da obra de construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), projeto padrão FNDE - Tipo 1, na Quadra 112, Conjunto 5-A, Lote 01, Recanto das Emas/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor da empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 37.068.772/0001-75 (Habilitação/Documentação - 194296287, página 24) e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão no valor de R\$ 6.067.230,41 (Proposta de Preços - 194287383, página 1). De acordo com o Edital (187091389), os prazos são: "19.1 O prazo de execução total é de 300 (trezentos) dias corridos." e "19.2. O prazo de vigência do Contrato será de 390 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.". ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Educação – SEEDF para atender ao item 15.1 do Edital (187091389) a saber: "15.1 O contrato para execução dos serviços objeto desta licitação, será estabelecido entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDF e a empresa vencedora, após a adjudicação do objeto licitado, no regime de empreitada por preço global, conforme Minuta de Contrato (Anexo VI).".” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00008538/2023-27** — ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 068/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (196458131), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 54/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (193503164), aprovado pela Diretoria Jurídica (193594768), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 068/2024 - DJ/NOVACAP (135895701), firmado entre esta Companhia e a empresa ENGEMIL-ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.768.702/0001-70, que tem como objeto a execução de serviços de obra de recuperação e reforma, contemplando serviços de reparação, instalação, substituição e operação de sistemas e equipamentos, inclusive execução de serviços técnicos especializados de inspeção predial, comissionamento e elaboração de projetos “as built” do novo Edifício Sede da PGDF, localizado no Setor

de Administração Municipal, SAM-Projeção I, em Brasília/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (120143214) e no Edital (121920213), e seus anexos, no sentido de: PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (173865008) por mais 120 dias corridos, passando seu término de 18/3/2026 para 16/7/2026, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Contratada (193150801), ratificadas pela Fiscalização (193178139) e corroboradas pelo Departamento de Edificações (193181223), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00016774/2022-36** — HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 138/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (196397112), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 41/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (193236634), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (194003326), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 138/2022 – DJ/NOVACAP (91661257), firmado entre esta Companhia e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Lago Norte, Varjão, Paranoá e Itapoã - DF, Lote 04, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 2.003.202,50, conforme planilha (190056462), correspondente à aproximadamente 23,58% do valor original do contrato, passando o valor constante do TERCEIRO TERMO ADITIVO (172348024) de R\$ 10.033.448,03 para R\$ 12.036.650,53, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza de Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos: 135, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 97/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (192139859), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 021/2025 (189915335), na manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (188562366), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00007045/2022-99** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 073/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (196455916), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 127/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196469903), aprovado pela Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (196531221), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 073/2022 – DJ/NOVACAP (82535679), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Paranoá, Lago Norte, Varjão e Itapoã - DF - LOTE 04, no sentido de: I) INCLUIR cláusula que possibilite a rescisão do contrato, quando concluída a licitação em andamento com o mesmo tipo de serviço do presente processo; II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Oitavo Termo Aditivo (180874911) por mais 06 meses, passando seu vencimento de 16/03/2026 para 16/09/2026; e III) REAJUSTAR negativamente o contrato em R\$ 792.484,61, conforme memória de cálculo (186279748), passando o valor do contrato de R\$ 5.640.873,13 para R\$ 4.848.388,52, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 172/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (194912052), tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Carta (194442056), bem como o Despacho da Fiscalização, Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (193916947), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00112-00016654/2025-81** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 - D.C. - LOTE 01. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (196189157), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.852ª, realizada em 17 de dezembro de 2025 (190080262), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento

de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 001/2026 - D.C. - lote 01 (190801731), com empresa especializada, que tem como objeto o fornecimento, plantio por 90 dias e conservação por mais 90 dias, totalizando 180 dias de até 300.000 m² de grama da espécie batatais (*Paspalum notatum*), dividida em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2025/2026, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (186042573), do Edital (186394405) e seus anexos, em favor da empresa CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA-ME, CNPJ: 39.762.668/0001-01 (188506834 e 195598122) - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 584.495,93, para atender as demandas do Departamento de Parques e Jardins (196273144). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 160/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (194624448). O prazo de entrega dos materiais será de 30 dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.19 do Edital e seus anexos (186394405). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato n.º 35/2026 - DJ/NOVACAP (Lote 01) - (196279620).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **09) 00112-00025530/2023-25** — DIRETORIA DAS CIDADES — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 220/2023 (LOTE 1), Nº 221/2023 (LOTE 2), Nº 222/2023 (LOTE 3), Nº 223/2023 (LOTE 4), Nº 224/2023 (LOTE 5) E Nº 225/2023 (LOTE 11). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194567989), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 40/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (193236026), aprovado pela Diretora Jurídica (193399751), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços - D.E nº 220/2023 - DJ/NOVACAP (lote 1) - (126655208), nº 221/2023 - DJ/NOVACAP (lote 2) - (126697287), nº 222/2023 - DJ/NOVACAP (lote 3) - (126697493), nº 223/2023 - DJ/NOVACAP (lote 4) - (126697627), nº 224/2023 (lote 5) - (126697705) e nº 225/2023 - DJ/NOVACAP (lote 11) - (126697869), firmados entre esta Companhia e a empresa CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.287.887/0001-90, que têm como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência, constantes dos Quartos Termos Aditivos (178392732, 178392935, 178393578, 178393770, 178393967 e 178394117) por mais 210 dias corridos, passando seus termos de 09/03/2026 para 06/10/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (192695883, 192696083, 192696230, 192696726, 192696827 e 192696933) na manifestação da Fiscalização (192696988), corroborada pelo Departamento de Equipamentos Públicos (DEP) - (192719268), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria das Cidades (DC).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **10) 00112-00001392/2025-51** — RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, SESSÃO 4.855ª, REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (196490288), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: RERRATIFICAR a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.855ª, realizada em 09 de janeiro de 2026 (191138409), visando RETIFICAR o texto, e restando RATIFICADO os demais termos da DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.855ª, realizada em 09 de janeiro de 2026 (191138409), nos termos a seguir: Onde se lê: “...passando o valor do contrato, de R\$ 5.250.000,00 para R\$ 5.442.750,53,...”, Leia-se: “...passando o valor do contrato, de R\$ 5.250.000,00 para R\$ 5.548.270,62,...”. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para ratificar o respectivo Termo Aditivo (191592003).” Relator: Raimundo Oliveira Silva – Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 09/03/2026, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 09/03/2026, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/03/2026, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 09/03/2026, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 09/03/2026, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 09/03/2026, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 13/03/2026, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=196676516)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=196676516)
verificador= **196676516** código CRC= **ED003120**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br